

EXTRATO DO CONTRATO N° 90-04

OBJETO: Serviços de Zeladoura, em substituição de Francisca Maria Alves de Oliveira está com Licença Eleitoral.
VALOR R\$: 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS).
FONTE DE RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Esperantina
CONTRATADA: LUZIAZILMARA DOS REIS.

REGINA SILVA SOUSA
PRESIDENTE
P. P. 11474


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 018/2004

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATADA(S): ANTARES VEÍCULOS LTDA, CNPJ N.º 03.457.435/0001-58
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N.º 006/SSP-PI/2004

PROCESSO: N.º 2335/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO BÁSICO, MOTOR DE 1.000 CILINDRADAS (1.000 CM³) COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, 2 (DUAS) PORTAS, CAPACIDADE ÍNIMA PARA 4 (QUATRO) PASSAGEIROS, BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS, 5 (CINCO) MARCHAS À FRETE E 1 (UMA) À RE, MOTOR À GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO: 2004 (ZERO QUILÔMETRO), MODELO: 2004, COR BRANCA COM TAPETES E PROTETOR DO CÁRTER

VALIDADE: A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ O TÉRMINO DO PERÍODO PREVISTO NAS CONDIÇÕES DE GARANTIA ESTABELECIDAS NA PROPOSTA DA CONTRATADA, QUE É DE 03 (TRÊS) ANOS DE COBERTURA E ASSISTÊNCIA FORD MOBILITY

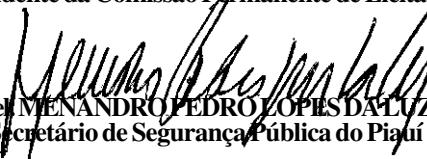
VALOR: R\$ 17.700,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS REAIS)

FONTE DE RECURSO: AS DESPESAS SÃO PROVENIENTES DOS RECURSOS 110 e 100; **Natureza de Despesa:** 4.4.90.52 – Material Permanente; **Classificação programática:** 12.101.06.181.12.2.093, CONSIGNADOS ATRAVÉS DO CONVÉNIO SENASP/MJ N.º 102/2003, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICO DO PIAUÍ.

DATA DE ASSINATURA: 10/08/2004

Teresina, 10 de agosto de 2004


 Raimundo Rodrigues Júnior
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação


 Bel Menandro Pedro Lopes da Luz
 Secretário de Segurança Pública do Piauí

P. P. 11475


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 GABINETE SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

PROCESSO N.º 2104/2004
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2004

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, comunico a Homologação e Adjudicação referente à Licitação, Modalidade **Tomada de Preços n.º 004/SSP-PI/2004 e Processo n.º 2104/2004**, que selecionou a melhor proposta para **aquisição de material permanente (mobiliário e equipamentos)**, ficando convocados as licitantes vencedoras do certame, quais sejam: **JET LTDA** (CNPJ N.º 06.833.008/0001-15); **FÊNIX COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ/MF n.º 01.095.149/0001-64) e **R. N. MARQUES ARAUJO-AÇO MOVEIS** (CNPJ N.º 02.717.699/0001-30), para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, *caput*, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sob as penalidades da Lei.

Teresina, 10 de agosto de 2004


 Bel Menandro Pedro Lopes da Luz
 Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

P. P. 11475



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Referente: Proc. 36.101-1.035/04
 Interessado: Procuradoria Geral do Estado
 Assunto: Licitação

DO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ****EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO N.º 36.101-1.035/04**

ESPECIE: contrato entre o Estado do Piauí e a GRÁFICA IPANEMA;
OBJETO: Prestação de serviços gráficos de confecção de envelopes timbrados para Procuradoria Geral do Estado;
VALOR: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);
FONTE DE RECURSOS: Dotação orçamentária da Procuradoria Geral do Estado do Piauí;
VIGÊNCIA: 29/07/04 a 29/10/04
SIGNATARIO: Plínio Clérton Filho – pelo contratante e José de Ribamar Viana da Silva – pela contratada.

P. P. 11446

OUTROS

ITAPISSUMA S/A - CNPJ (MF) N.º 11.482.080/0001-85 - Capital Autorizado: R\$ 621.114.595,00 - Capital Subscrito e Integralizado: R\$ 139.410.040,00 - EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DO NORDESTE - FINOR - AVISO AOS ACIONISTAS - Avisamos aos senhores acionistas da ITAPISSUMA S/A, que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social da companhia, sita na Fazenda Monte Alvão, no Município de Fronteiras, Estado do Piauí, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei n.º 6.404/76, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2003. Fronteiras(PI), 02 de agosto de 2004. Fernando João Pereira dos Santos - Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente.

P. P. 11445
3-2


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

REGIMENTO DAS CÂMARAS TÉCNICAS DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH, no uso das competências que lhe confere o art. 40 da Lei n.º 5.165, de 17 de agosto de 2000, e o art. 3º do Decreto n.º 10.880, de 24 de setembro de 2002 e, conforme o disposto no seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Instituir as Câmaras Técnicas com o objetivo de dar suporte técnico ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH...

Art. 2º - São competências da Câmara Técnica:

I – Permanente de Águas Subterrâneas:

- discutir e propor a inserção da gestão de águas subterrâneas na Política Estadual de Gestão de Recursos Hídricos;
- compatibilizar as legislações relativas à exploração e a utilização destes recursos;
- propor mecanismos institucionais de integração da gestão das águas subterrâneas;
- analisar, estudar e emitir pareceres sobre assuntos afins;
- propor mecanismos de proteção e gerenciamento das águas subterrâneas;
- propor ações mitigadoras e compensatórias, pela exploração das águas subterrâneas;
- analisar e propor ações visando minimizar ou solucionar os eventuais conflitos;
- observar as competências estabelecidas no Regimento Interno do CERH e outras que vierem a ser delegadas pelo seu Plenário.

II – Permanente de Águas Superficiais:

- discutir e propor a inserção da gestão de águas superficiais na Política Estadual de Gestão de Recursos Hídricos;
- compatibilizar as legislações relativas à exploração das águas superficiais e a utilização destes recursos;
- propor mecanismos institucionais de integração da gestão das águas superficiais;
- analisar, estudar e emitir pareceres sobre assuntos afins;
- propor mecanismos de proteção e gerenciamento das águas superficiais;
- propor ações mitigadoras e compensatórias, pela utilização das águas superficiais;
- analisar e propor ações visando minimizar ou solucionar os eventuais conflitos;
- observar as competências estabelecidas no Regimento Interno do CERH e outras que vierem a ser delegadas pelo seu Plenário.

III – Temporária do Plano Estadual de Recursos Hídricos:

- acompanhar, analisar e emitir pareceres sobre a formulação do Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- discutir, avaliar e emitir manifestação sobre os Termos de Referência que servirão de base para a contratação de elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos;